

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 14 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 120, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009,, Seção 2, Página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 184, de 1 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 243, de 15 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 39, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 170, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 232, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2011, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000472/2005-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 232, de 03 de novembro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: No- 15 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 171, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 233, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2011, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.000112/2011-59 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 233, de 03 de novembro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: No- 16 - Art. 1º Reconduzir a

Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 84, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2011, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 147, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 190, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 258, de 06 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 02001.009557/2009-78 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 258, de 06 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CURT TRENNEPOHL Presidente do IBAMA

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 17 - Art. 1º** Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 216, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, Seção 2, pág. 2-3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.001730/2010-35 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 216, de 27 de setembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
PAULO SÉRGIO PASSOS Ministro de Estado dos Transportes

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 31 - SG/AGU, de 29 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2010, Seção 2, pág. 2, **onde se lê:** "...e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997..." **leia-se:** "...e das vantagens previstas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, asseguradas pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997..."

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições definidas na Portaria nº 2.051, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo, composta pelos seguintes membros: FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE 0044498, SERGIO RICARDO SANTILLI, matrícula SIAPE 1547655, EDSON TAZAWA, matrícula SIAPE 1655974, SYLVIA MARLANY SOARES MARTINS, matrícula SIAPE 1544351, CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA, matrícula SIAPE 1652114, LUIZ FERREIRA DE SOUZA NETTO, matrícula SIAPE 1652114 e EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA,

matrícula SIAPE 6099242 e para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 110099.

II - A comissão será presidida por FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, e em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo à ordem seqüencial acima.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE DE MORAES PETRONI

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00417.004839/2011-96, resolve Nº 95 - Conceder aposentadoria voluntária a AMAURI DE SOUZA, matrícula SIAPE 0656421, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 507166, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000868/2012-17, resolve Nº 96 - Conceder, em virtude do falecimento da servidora IRIS GABRIELE BRUNHILDE DIEL, matrícula SIAPE 1108070, aposentada no cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, a contar de 16 de janeiro de 2012, data do óbito, pensão vitalícia a ANTONIO ERNESTO DIEL, cônjuge, no valor correspondente à remuneração da ex-servidora, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.012596/2011-17, resolve Nº 97 - Conceder aposentadoria voluntária a RUY ROQUETE FRANCO, matrícula SIAPE 0045789, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 346803, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.008370/2011-11, resolve Nº 98 - Conceder aposentadoria voluntária a VERA LUCIA PAIXÃO, matrícula SIAPE 0699956, ocupante do cargo de Assistente Jurídico do Quadro Suplementar, Categoria Especial, código da vaga 450012, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da

Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000562/2012-92, resolve No- 99 - **EXONERAR**, a pedido, PATRÍCIA BATISTA BERTOLO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1340994, do cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Consultoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000562/2012-92, resolve No- 100 – **DISPENSAR** HELENA DIAS LEAO COSTA, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1480489, do encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Consultoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000562/2012-92, resolve No- 101 – **NOMEAR** HELENA DIAS LEAO COSTA, Procuradora Federal, Siape nº 1480489, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Consultoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00429.000145/2011-41, resolve Nº 102 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DAS DÔRES VIANA MONTENEGRO, matrícula SIAPE 0898344, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 521374, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

COMUNICADO N o- 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Divulga a lista de parcelamento com parcelas em atraso e rescindidos do art. 65 da Lei nº 12.249/2010.

O COORDENADOR-GERAL DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Ato Regimental AGU nº 02, de 12 de junho de 2007, divulga por meio do presente, nos termos do § 9º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, combinado com o § 2º do art. 10 da Portaria nº 1.197, de 13 de agosto de 2010, da Advocacia-Geral da União, lista em anexo, de todos os parcelamentos realizados com fundamento no art. 65 da Lei nº 12.249/2010 que se encontram com pagamento em atraso em relação a mais de duas parcelas, ou em relação à última parcela

(Anexo I) – Seção 3.1./seção 3.2. , bem como da lista dos parcelamentos rescindidos (Anexo II) – Seção 3.1./seção 3.2., organizados em ordem alfabética.

FABIO MUNHOZ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO No- 9/ 2011

Nº Processo 00580.001282/2011-40 - DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ 03.559.037/0001-42, DONATÁRIA: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, CNPJ 09.767.633/0001-02. Objeto: Doação de bens, classificados como Antieconômico constantes do Termo de Baixa nº 2011/000048. Data da assinatura 31.08.2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110097

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 00588001577201065. PREGÃO SISPP Nº 6/2011
Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ
Contratado: 03994920000160. Contratado : PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA -S/S LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de 18.03.2012 ate 17.03.2013. Fundamento Legal: Lei 86666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 18/03/2012 a 17/03/2013. Valor Total: R\$516.844,92.
Fonte: 100000000 - 2012NE800302. Data de Assinatura: 10/02/2012. (SICON - 15/02/2012)
110061-00001-2011NE800113